



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 060/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, **reiterando** a Indicação nº. 054/2017, que servidores licenciados por motivo de doença ou férias, não percam as gratificações e os auxílios, que os mesmos recebem quando na ativa.

JUSTIFICATIVA

Muitos de nossos servidores, estão trabalhando doentes, sem cuidar da própria saúde, pois os mesmos quando adoecem e se licenciam, ganham menos do que quando estão ativos, e acabam gastando seu salário com passagens e locomoções ao médico, ficando sem condições de prover o sustento de suas famílias.

Servidores de férias, também não tem condições de goza-las, pois encontram-se nas mesmas condições.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2019.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador-autor